



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 270001.01.01.012.0414 – Sem Manifestação  
do Auditado**

Modalidades de Auditoria:  
**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:  
**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:  
**Secretaria da Cultura - SECULT**

Período de Exames:  
**Janeiro a dezembro de 2013**



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditora de Controle Interno**

Silvia Helena Correia Vidal

## **Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

## **Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

## **Coordenador de Auditoria Interna**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

## **Articuladora**

**Auditora de Controle Interno**

Isabelle Pinto Camarão Menezes

## **Orientadora de Célula**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

## **Auditor de Controle Interno**

Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

### **Missão Institucional**

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO**

### **N.º 270001.01.01.012.0414 – Sem Manifestação do Auditado**

#### **I - INTRODUÇÃO**

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Secretaria da Cultura - SECULT**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SECULT** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Visão Intermediária trata de análises específicas acerca do perfil dos beneficiários de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como as providências adotadas para sanar os casos de inadimplência nas prestações de contas, sendo ainda analisados aspectos relativos à gestão de pessoas.
5. A Visão por Programa vincula-se aos objetivos do Governo do Estado, analisando os programas mais representativos material ou estrategicamente. As análises tratam da adequação das aquisições à legislação e da sua compatibilidade com os dispositivos legais aplicados.
6. Os trabalhos à distância foram realizados no período de 07/04/2014 a 11/04/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 27/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A elaboração do relatório de auditoria deu-se no período de 20/06/2014 a 24/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 77/2014.
7. Ressalta-se que este documento está denominado **Relatório de Auditoria de Contas 270001.01.01.012.0414 – Sem Manifestação do Auditado**, conforme dispõe o inciso III, art. 9º, da Instrução Normativa Nº01, de 10/02/2009.
8. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Controle, extraídas dos seguintes sistemas corporativos do Estado do Ceará: Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR); Sistema Integrado de Contabilidade (SIC); Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP); Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WebMAPP); Folha de Pagamento (FOLHA PROD), Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH) e Sistema de Folha de Pagamento (SFP).
9. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
10. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 15.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

11. A **Secretaria da Cultura - SECULT** foi criada pela Lei Estadual n.º 8.541, de 9/8/1966, e teve sua estrutura definida no Decreto n.º 7.628/66. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 65, suas competências

12. A SECULT tem como missão executar, superintender e coordenar as atividades de proteção do patrimônio cultural do Ceará, difusão da cultura e aprimoramento cultural do povo cearense, competindo-lhe:

I - auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação da política cultural do Estado do Ceará, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando-a, compreendendo o amparo à cultura, a promoção, documentação e difusão das atividades artísticas e culturais, a defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental;

II - incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura;

III - apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltada para a criação, produção e difusão cultural e artística;

IV - analisar e julgar projetos culturais;

V - deliberar sobre tombamento de bens móveis e imóveis de reconhecido valor histórico, artístico e cultural para o Estado do Ceará;

VI - cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Cultural Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental, material e imaterial, do Estado;

VII - além de outras atribuições correlatas, nos termos deste Regulamento.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

13. O perfil da execução orçamentária da **SECULT** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na **LOA 2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: SECRETARIA DA CULTURA

Exercício: 2013

Data de Atualização: 07/04/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	10.283,55	9.442,94	91,83
7-INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ	49.363,43	39.335,98	79,69
6-MEMÓRIA CULTURAL	10.756,27	2.715,60	25,25
8-INCENTIVO À LEITURA E AO CONHECIMENTO	1.700,58	526,58	30,97
21-PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	2.382,50	1.737,58	72,93
<b>Total:</b>	<b>74.486,33</b>	<b>53.758,69</b>	<b>72,17</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 7/4/2014

## Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA CULTURA

Exercício: 2013

Data de Atualização: 07/04/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.724,68	6.424,78	95,54
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	48.480,28	39.256,55	80,97
4-INVESTIMENTOS	19.281,36	8.077,36	41,89
<b>Total:</b>	<b>74.486,33</b>	<b>53.758,69</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 7/4/2014

## Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA CULTURA

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 07/04/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	56.826,31	49.353,95	86,85
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	379,28	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	2.673,37	2.225,02	83,23
47-RECURSOS PROVENIENTES DO FDU	5.834,36	0,00	0,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.773,00	2.179,72	24,85
<b>Total:</b>	<b>74.486,33</b>	<b>53.758,69</b>	<b>72,17</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 7/4/2014

## 2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

### 2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

14. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pela SECULT, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com o Anexo I, considerando a situação em 07/04/2014.

15. Assim, a gestão da SECULT deverá manifestar-se acerca das providências adotadas para sanar as fragilidades relatadas, indicando a documentação comprobatória das diligências efetuadas e das Tomadas de Contas Especiais instauradas.

#### Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação.

### **Análise da CGE**

Considerando a ausência de manifestação do auditado, restou prejudicada a análise da CGE.

Ressalte-se que a autoridade administrativa competente que tiver conhecimento do fato, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e imediato ressarcimento ao erário.

**Recomendação nº 270001.01.01.012.0414.001** – Proceder à instauração da Tomada de Contas Especial quando da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano aos cofres públicos.

### **2.2. Acumulação de Cargos**

16. A Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando-se os cargos previstos no seu inciso XVI, do Art. 37. Excetuam-se, também, a essa regra os servidores que tenham ingressado nos cargos antes de 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20.

17. O §10 desse mesmo artigo veda, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, ressalvados aqueles acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

18. O servidor aposentado que esteja exercendo cargo em comissão na administração pública não pode acumular o vencimento, correspondente a 10% da gratificação de representação do cargo em comissão, com o vencimento da aposentadoria, devendo abdicar de uma dessas remunerações, conforme dispõe o inciso I, do Art. 124, da Lei nº 9.826/74.

19. Ademais, mesmo que a acumulação de cargos esteja de acordo com os preceitos legais, só é permitida se houver a compatibilidade de horários entre as atividades exercidas pelo servidor, não podendo ultrapassar a carga horária semanal máxima de 60 horas no âmbito da administração pública estadual, federal e municipal, na forma do parágrafo 2º, art. 1º, Decreto 29.352, de 09 de julho de 2008.

20. **Analizando os registros do Sistema Folha de Pagamento (SFP) foi verificada a ocorrência de acumulação de cargos por servidor da SECULT, ultrapassando o limite de 60 horas semanais, conforme informações constantes do quadro 1:**

**Quadro 1. Acumulação de Cargos**

Orgão: SECULT  
Exercício: 2013 Data de Atualização: 03/01/2014 R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
<b>187*****15</b>									
	221 - SEDUC	1*****16	21/5/1996	PROFESSOR	40	Civil Ativo		1/1/1	52.529,53
	271 - SECULT	1*****17	1/4/1992	TEC ASSUNT EDUC	30	Civil Ativo		1/1/1	52.787,69

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 7/4/2014

21. Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SECULT encaminhe manifestação acerca dessas constatações, indicando o amparo legal das situações apresentadas.

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado não apresentou manifestação.

#### **Análise da CGE**

Considerando a ausência de manifestação do auditado, restou prejudicada a análise da CGE. Assim, recomenda-se:

**Recomendação nº 270001.01.01.012.0414.002** – Adotar medidas para sanear a impropriedade apontada no relatório, bem como para evitar a ocorrência de casos de acumulação de cargos ilícita no âmbito da SECULT.

### **3. VISÃO POR PROGRAMA**

22. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Visão por Programa considerou o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para análise os seguintes programas da SECULT, com exceção do item 3.2.1, que analisa todos os programas em conjunto:

- a. 007 – Programa de Incentivo às Artes e Culturas Regionais do Ceará;
- b. 500 – Programa de Gestão e Manutenção.

#### **3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços**

23. As licitações nas modalidades convite e tomada de preços possuem limitações em razão de valor estimado de contratação, tendo sido regulamentados, no âmbito do Estado do Ceará para o exercício 2013, por meio do Decreto nº 29.337/2008.

24. Da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite e tomadas de preços, efetuadas pela SECULT, no exercício de 2013, para os programas selecionados, não foram detectadas desconformidades.

#### **3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**

25. As contratações diretas constituem exceções à realização do processo licitatório, podendo ser efetivadas por meio de dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade (Art. 25), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

26. A definição de limites à realização de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, bem como de outros serviços e compras em razão do valor, para o exercício 2013, está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.337/2008.

### **3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93**

27. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pela **SECULT**, no exercício de **2013**, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

28. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

### **3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIII da Lei nº 8.666/93)**

29. Foram analisadas as aquisições da **SECULT** no exercício de **2013**, efetivadas por meio de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos III ao XXXIII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

30. Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a **SECULT** encaminhe evidências documentais do atendimento aos requisitos legais para aquisições elencadas no Quadro 2:

**Quadro 2. Dispensas de licitação (Art. 24, III a XXXIII)**

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor	Requisitos a serem comprovados
Art 24, inciso IV - Nos casos de emergência ou de calamidade publica, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuizo...	890022	A contratação da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ Nº 07.783.832/0001-70, na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas § CLT, para atender as necessidades da área de tecnologia da informação. § TI, da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, em caráter emergencial, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, tendo em vista Folha de Informação e Despacho, fls. 72 e parecer nº 228/2013, os quais configuram a emergência.	CRIART SERV DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	R\$ 418.210,00	Justificativa do preço; Caracterização da situação emergencial
Art 24, inciso X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precíprias da Administração, cujas necessidades de instalação...	763156	Constitui-se objeto deste Contrato a locação de 1 (um) imóvel consistente em um terreno que mede 44,20 metros e 33 metros na Rua João Lopes e 33 metros na rua Costa Barros. Área do terreno atual é de 1.459,00 m <sup>2</sup> , corrigida é igual a 1.548,84 m <sup>2</sup> , e a área construída é de 1.937,00 m <sup>2</sup> , situado na Rua João Lopes, nº 138, nesta, visando abrigar unidades administrativas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.	ASSOC REG DA CARID DE SAO VIC DE PAULO	R\$ 426.780,00	Justificativa do atendimento às finalidades da Administração; Compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC  
Emitido em: 7/4/2014

### **Manifestação do Auditado**

O auditado não apresentou manifestação.

### **Análise da CGE**

Considerando a ausência de manifestação do auditado, restou prejudicada a análise da CGE. Assim, recomenda-se:

**Recomendação nº 270001.01.01.012.0414.003** – Observar a correta fundamentação legal quanto do enquadramento do objeto nas hipóteses de dispensa de licitação trazidas pela Lei 8.666/93.

### **3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)**

31. Foram analisadas as aquisições da **SECULT** no exercício de **2013**, efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, incisos I ao III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.
32. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

### **III – CONCLUSÃO**

33. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Secretaria da Cultura - SECULT**:

**2.1 Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência;**

**2.2 Acumulação de Cargos;**

**3.2.2 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIII da Lei nº 8.666/93).**

34. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **SECULT**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 24 de junho de 2014.

**Reginaldo Barreiros de Almeida Filho**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Orientadora de Célula  
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 25/06/2014 por:

**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna  
Matrícula – 161727.1-5

## ANEXO I - CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM INADIMPLÊNCIA

Unidade Auditada: SECULT

Exercício: Vários Anos

Data de Atualização: 07/04/2014

R\$ mil

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Convenente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)	% Inadimplência (B/A)
791135	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura e Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: <i>“CIRANDA DAS ARTES”</i> , devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	10/12/2013 00:00:00	PROJETO ARTE CRIANCA	20.000,00	20.000,00	100,00%
910705	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro, para a concretização do Projeto <i>“APRENENDENDO COM ARTE”</i> , aprovado no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2013 publicado no Diário Oficial do Estado, no dia de 15 de setembro de 2013, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	30/12/2013 00:00:00	FUNDACAO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER	39.999,90	39.999,90	100,00%
792581	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura e Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: <i>“TERRA QUE SE PLANTA E ENCANTA”</i> , devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	25/02/2013 00:00:00	ASSOC MORADORES DE SANTO ANTONIO	60.000,00	60.000,00	100,00%
84692	a realização das etapas de produção e animação cultural nas áreas de audiovisual, música, registro, documentação e memória da expedição <i>“SECULT ITINERANTE”</i> nas regiões administrativas discriminadas no Plano de Trabalho constante do Projeto	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	08/12/2005 00:00:00	ASSOC AMIGOS DO MUSEU DA IMAGEM E SOM	800.000,00	800.000,00	100,00%
112256	a concessão de apoio financeiro para execução do projeto <i>“VIII MOSTRA SESC CARIRI DE TEATRO”</i> , a se realizar na Região do Cariri/Ce no período de outubro a dezembro de 2006, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	27/11/2006 00:00:00	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO	170.000,00	170.000,00	100,00%

94801	a concessão de apoio financeiro para execução do projeto "SECULT - 40 ANOS"	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	26/12/2006 00:00:00	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ARQUIVO PUBLICO	330.000,00	330.000,00	100,00%
795036	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «MARACATU NAÇÃO FORTALEZA», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	04/07/2013 00:00:00	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU NACAO FORTA	60.000,00	60.000,00	100,00%
878758	O presente CONVÊNIO tem por objetivo a efetivação do MESTRES DO MUNDO, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/12/2012 00:00:00	COMISSAO CEARENSE DE FOLCLORE	350.000,00	350.000,00	100,00%
145060	a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à CONVENENTE, através do Tesouro do Estado, para a realização do projeto: «ENCONTRO BRASIL NORDESTE-ITÁLIA DE INOVAÇÃO E OPORTUNIDADE & EDIÇÃO FORTALEZA».	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/06/2008 00:00:00	CONS EURO BRAS DE DESENV SUSTENTAVEL	10.260,00	10.260,00	100,00%
803958	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «PONTO DE CULTURA TEATRO DA BOCA RICA: ESCOLA LIVRE DE GESTÃO, CULTURA E ARTE, UM ESPAÇO PARA AÇÕES E PENSAMENTOS MÚLTIPLOS,», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	ASSOC EDUCATIVA CUT TEATRO DA BOCA RICA	120.000,00	60.000,00	50,00%
138047	A concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará, através da SECULT pelo Tesouro Estadual, para execução do projeto «Os Sertões em Quixeramobim», visando 05 (cinco) espetáculos teatrais musicais adaptados de «Os Sertões», de Euclides da Cunha, dirigido por José Celso Martinez Corrêa com o Grupo Oficina, no período de 14 a 18 de novembro de 2007, seguindo de ações paralelas como oficinas, exibição de filmes e exposição.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/11/2007 00:00:00	PROD DE ARTE E EVENTOS CULTURAIS PROCULT	200.000,00	200.000,00	100,00%
182695	a concessão de apoio financeiro à conveniente, para a execução do Projeto «Programa de Formação em Audiovisual do Complexo Cultural Vila das Artes», conforme Plano de Trabalho.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	27/03/2009 00:00:00	FUNDACAO CULTURAL DE FORTALEZ	139.994,80	139.994,80	100,00%

860176	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro, para a concretização do Projeto ´QUATRO ESTAÇÕES, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 2ª ETAPA, aprovado no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2012 publicado no Diário Oficial do Estado, no dia de 15 de junho de 2012 e corrigenda 18 de julho de 2012, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	23/11/2012 00:00:00	PROJETO DO BEM ESTAR COMUNITARIO	50.000,00	50.000,00	100,00%
812419	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura ´ Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: ´PONTO DE CULTURA ESTRELA DAS ARTES, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	13/06/2013 00:00:00	ACESBRA ASSOC CULTURAL ESTRELA BRANCA	60.000,00	60.000,00	100,00%
179161	a concessão de apoio financeiro à conveniente, para a execução do Projeto ´Central de Artesanato do Cariri, conforme Plano de Trabalho.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	29/12/2008 00:00:00	FEDERACAO DOS ARTESAOS DO CARIRI	208.130,00	208.130,00	100,00%
375235	Constitui objeto do presente Convênio a cooperação mútua, através do Tesouro Estadual, para a execução do projeto "CARNAVAL DAS FLORES EM DEBRECEN NA HUNGRIA", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	24/09/2009 00:00:00	ASSOC PRO CRIANCA E ADOLESC DE HORIZONTE	92.136,60	92.136,60	100,00%
803135	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura ´ Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: ´ARTE NORDESTE, ZÉ TESTINHA, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	31/05/2013 00:00:00	CENTRO CULTURAL ZE TESTINHA	60.000,00	60.000,00	100,00%
250675	a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE, através das verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: ´PONTO DE CULTURA ARTES DO ROSÁRIO, devidamente aprovado no Edital Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 198, em 16 de outubro de 2008, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 41 de 04 de março de 2009.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/12/2013 00:00:00	FEDERACAO SOBRALENSE DE ASSOC.COMUNITARI	180.000,00	60.000,00	33,33%

633031	a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual, para a conclusão do Projeto ´CONHECENDO HORIZONTES ´, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição, devidamente aprovado no III Edital de Apoio à Preservação do Patrimônio de Natureza Material 2009 na modalidade EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, consoante lista de aprovados publicada no DOE nº 057, de 26 de março de 2010.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	02/07/2010 00:00:00	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DE HORIZONTE	15.000,00	15.000,00	100,00%
252197	a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE, através das verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: ´ENGRENART ´ PONTO DE DRAMAS ´, devidamente aprovado no Edital Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 198, em 16 de outubro de 2008, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 41 de 04 de março de 2009.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	28/05/2009 00:00:00	ASSOCIACAO CULTURAL FRUTAS DA TERRA	60.000,00	60.000,00	100,00%
794695	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura ´ Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: ´LAMPARINA DAS ARTES ´, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/12/2013 00:00:00	INST DESENV SOCIAL E CULTURAL LAMPARINA	60.000,00	60.000,00	100,00%
252257	a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE, através das verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: ´ESCOLA DE CINEMA E VIDEO DOS INHAMUNS ´, devidamente aprovado no Edital Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 198, em 16 de outubro de 2008, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 41 de 04 de março de 2009.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	23/10/2013 00:00:00	CENTRO REGIONAL DE CULTURA E ARTE CERCA	180.000,00	60.000,00	33,33%

892073	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «OFICINA DE INSTRUMENTOS CAPOEIRA ÁGUA DE BEBER», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	10/09/2013 00:00:00	CENTRO CULTURAL CAPOEIRA ÁGUA DE BEBER	60.000,00	60.000,00	100,00%
259375	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE, através das verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «SEMEANDO SOM», devidamente aprovado no Edital Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 198, em 16 de outubro de 2008, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 41 de 04 de março de 2009.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	11/05/2010 00:00:00	ASSOC DA MELHOR IDADE NOSSA SEN DE FATIM	120.000,00	60.000,00	50,00%
249596	a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE, através das verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «CULTURARTE MARACANAÚ», devidamente aprovado no Edital Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 198, em 16 de outubro de 2008, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 41 de 04 de março de 2009.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	10/06/2009 00:00:00	ASSOC DE CULT E ESPORTE JUVENTUDE DE MAR	60.000,00	60.000,00	100,00%
794142	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «DANÇANDO E CULTIVANDO A CULTURA DOS MESTRES», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	11/12/2012 00:00:00	ASSOCIACAO CULLTURAL ARRAIA DA JUVENTUDE	60.000,00	60.000,00	100,00%

794896	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: & CASACA DE COURO &, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	25/10/2013 00:00:00	ASSOCIACAO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA	60.000,00	60.000,00	100,00%
809196	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: & PROJETO ARCA&, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/12/2013 00:00:00	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL ARCA	60.000,00	60.000,00	100,00%
893901	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: &ACARAÚ PONTO DE CULTURA EM CENA&, devidamente classificado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	04/09/2013 00:00:00	ASSOCOACAO TEATRAL DE ACARAU	60.000,00	60.000,00	100,00%
795275	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: &Cultura Fazenda Caiçara&, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21/11/2013 00:00:00	ASS MOR COMP CID MONSENHOR ALOISIO PINTO	60.000,00	60.000,00	100,00%

794146	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «Ponto de Cultura Via de Paz», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21/12/2012 00:00:00	ASSOCIACAO CARNAUBEIRA DE ARTE EDUCACAO	60.000,00	60.000,00	100,00%
791615	Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: « PONTO DE CULTURA TABAJARA CALABASSA DE PORANGA», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/12/2013 00:00:00	CONSELHO DOS POVOS INDIGENAS	60.000,00	60.000,00	100,00%
794800	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «Nós em Cena», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	23/10/2013 00:00:00	GRUPO PANTIM DE TEATRO	60.000,00	60.000,00	100,00%
817104	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «BUMBA MEU BOI: RESGATANDO A CULTURA VIVA», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	04/09/2013 00:00:00	VIA DE ACESSO A ARTE E CULTURA	60.000,00	60.000,00	100,00%

795475	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: & PROJETO TALENTO JOVEM&, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	11/12/2012 00:00:00	ASS DE APOIO AO PROTAGONISMO JUVENIL	60.000,00	60.000,00	100,00%
910199	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual & Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto &ROBERTO RIZZO&, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	30/12/2013 00:00:00	carlos alberto alvea rocha	20.000,00	20.000,00	100,00%
794810	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: &PONTO DE CULTURA BEIJJA FLOR&, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	08/11/2013 00:00:00	ASS COMU CICERO PEREIRA CUNHA ASCIPEC	60.000,00	60.000,00	100,00%
798015	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: &FELIZARDO CULTURA&, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	19/12/2013 00:00:00	ASS DO DESEN CULTURA DE FELIZARDO ADECOF	60.000,00	60.000,00	100,00%

796375	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura e Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: "RECANTOS DAS ARTES LUAR DO SERTÃO", devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	06/11/2013 00:00:00	ASSOCIACAO CULTURAL LUAR DO SERTAO	60.000,00	60.000,00	100,00%
794875	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura e Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: "COISA DE NEGRO", devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	04/09/2013 00:00:00	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL SALITRE	60.000,00	60.000,00	100,00%
803176	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura e Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: "PONTO DE CULTURA JUCAS", devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	19/12/2012 00:00:00	SINDICATO AGRICULTURA FAMILIA CENTRO SUL	60.000,00	60.000,00	100,00%
793296	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura e Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: "PONTO DE ARTE", devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	08/11/2013 00:00:00	INST AMBIENTAL CULT INCLUSAO SOCIAL IACS	60.000,00	60.000,00	100,00%

817680	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará / Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura " Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: <i>“SERTÃO D’ARTES”</i> , devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	19/11/2013 00:00:00	ASSOCIAÇÃO DE HIP-HÓP EXPRESSAO DE RUA	60.000,00	60.000,00	100,00%
803999	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura <i>“Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: “PONTO DE CULTURA CAEIRAL NAS ARTES”</i> , devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	16/10/2013 00:00:00	ASS CULT EDUC E SOCIAL PAIXAO NORDESTINA	60.000,00	60.000,00	100,00%
895925	O presente Convênio tem por objetivo a efetivação do projeto Lote A <i>“FONTE FEC X FESTIVAL DE IBIAPABA”</i> , conforme Plano de Trabalho e seus anexos, obedecendo os termos do I Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse para Seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos para Realização de Atividades Culturais do Estado do Ceará.  Parágrafo Único. É parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	06/09/2013 00:00:00	PAAC	236.000,00	236.000,00	100,00%
798315	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura <i>“Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: “memória, imagens e empreendedorismo na Comunidade quilombola da Serra do Evaristo”</i> , devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	11/12/2012 00:00:00	COMUNIDADE KOLPING DA SERRA DO EVARISTO	60.000,00	60.000,00	100,00%

795176	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «Nas Velas da Cultura & Artes e Educação no Litoral», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	28/11/2013 00:00:00	INSTITUTO DAS CIDADES SUSTENTAVEIS	60.000,00	60.000,00	100,00%
815057	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «PONTO DO POVO INDÍGENA TABAJARA DE QUITERIANÓPOLIS», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	08/11/2013 00:00:00	CITAQ	60.000,00	60.000,00	100,00%
815143	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «Entrainando Sertão», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21/11/2013 00:00:00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS MULHERES DE CURRALINHO	60.000,00	60.000,00	100,00%
815141	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa Mais Cultura & Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «CENTRO DE INCLUSÃO ARTE SEM FRONTEIRAS», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	16/10/2013 00:00:00	ARTES SEM FRONTEIRA	60.000,00	60.000,00	100,00%

815149	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENENTE através do Programa mais Cultura e Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: «RESGATANDO A CIDADANIA ATRAVÉS DA ARTE», devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	10/12/2013 00:00:00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BAIRRO DO CEMITERIO	60.000,00	60.000,00	100,00%
910645	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto «HUMOR INSTRUMENTAL», conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	30/12/2013 00:00:00	MARIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	15.000,00	15.000,00	100,00%
912507	Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do FEC e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto «CHICO PARA SEMPRE», conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo FEC e passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	MARMOTAS PRODUÇÕES LTDA - ME	25.000,00	25.000,00	100,00%
911592	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto «FEIRA LIVRE, RISO SOLTO», conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	EDSON DOS SANTOS CARDOSO	25.000,00	25.000,00	100,00%
910447	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto «O HUMOR FROUXO DE MEGDAL», conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	MARIA MARGARETE DE PAIVA BEZERRA CARRAH	10.000,00	10.000,00	100,00%
911329	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto «O GIGANTE DAS PARÓDIAS», conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	FRANCISCO IRANILDO DA SILVA	25.000,00	25.000,00	100,00%

910452	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto „BAÚ DE MOLECAGEM“, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	DALGIMAR SOARES SOUSA	25.000,00	25.000,00	100,00%
911624	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto „O TOM DO HUMOR NAS ESCOLAS“, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	ANTONIO CELIO PINTO LIMA	17.000,00	17.000,00	100,00%
911587	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto „CHOCOLATE: A VERSATILIDADE DO HUMOR CEARENSE“, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	ELIZEU VIEIRA DOS SANTOS	20.000,00	20.000,00	100,00%
910373	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual, para a execução do Projeto „LEIDE DAIANA - SÓ POR QUE MEU CORPO TEM MOVIMENTO“, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	FRANCISCO CLEUDO BARBOSA DA SILVA	20.000,00	20.000,00	100,00%
911597	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto „HUMOR NA DIREÇÃO CERTA“, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	30/12/2013 00:00:00	DOMIGOS AGUEDO BARBOSA DE SOUSA	17.892,72	17.892,72	100,00%
911342	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do Tesouro Estadual e Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto „O HOMEM DAS MIL PIADAS“, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2013 00:00:00	SEBASTIÃO EDIONILTON F. DE Q. VASCONCELOS	20.000,00	20.000,00	100,00%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC

Emitido em: 7/4/2014